



ANÁLISE DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS

AGOSTO DE 1999

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A arrecadação dos Impostos e Contribuições Administrados pela Secretaria da Receita Federal e das demais receitas (taxas e contribuições controladas por outros órgãos, exclusive as contribuições previdenciárias) atingiu o valor de **R\$ 13.394,4 milhões**, no mês de agosto de 1999, e de **R\$ 96.712,8 milhões**, no período de janeiro a agosto de 1999.

- quadro abaixo apresenta os valores, a preços correntes, da arrecadação em julho e agosto e o valor acumulado até agosto, dos anos de 1998 e 1999, e respectivas variações em relação a iguais períodos do ano anterior:

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS AGOSTO DE 1999

(A PREÇOS CORRENTES)

RECEITA	ANO	ARRECADAÇÃO (R\$ MILHÕES)			VARIÇÃO (%)		
		JULHO	AGOSTO	JAN-AGO	AGO/99 JUL/99	AGO/99 AGO/98	JAN-AGO/99 JAN-AGO/98
REC. ADM.	1998	10.182,9	10.405,0	79.022,3	-	-	-
	1999	13.356,4	10.571,9	89.694,0	(20,85)	1,60	13,50
DEM. REC.	1998	308,0	5.955,1	13.758,0	-	-	-
	1999	416,5	2.822,5	7.018,8	577,69	(52,60)	(48,98)
TOTAL	1998	10.491,0	16.360,1	92.780,3	-	-	-
	1999	13.772,9	13.394,4	96.712,8	(2,75)	(18,13)	4,24

Fonte: Sistema SIADI.

Expressando-se os valores da arrecadação a preços de agosto de 1999 (IGP-DI), obtém-se o desempenho real da arrecadação, conforme quadro a seguir:

**ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
AGOSTO DE 1999**

(A PREÇOS DE AGOSTO/99 - IGP/DI)

RECEITA	ANO	ARRECAÇÃO (R\$ MILHÕES)			VARIACÃO (%)		
		JULHO	AGOSTO	JAN-AGO	AGO/99 JUL/99	AGO/99 AGO/98	JAN-AGO/99 JAN-AGO/98
REC. ADM.	1998	11.452,0	11.721,6	88.912,9	-	-	-
	1999	13.550,1	10.571,9	93.254,7	(21,98)	(9,81)	4,88
DEM. REC.	1998	346,4	6.708,7	15.487,0	-	-	-
	1999	422,5	2.822,5	7.205,5	568,01	(57,93)	(53,47)
TOTAL	1998	11.798,4	18.430,2	104.399,9	-	-	-
	1999	13.972,6	13.394,4	100.460,2	(4,14)	(27,32)	(3,77)

Fonte: Sistema SIADI.

A Receita Administrada pela SRF, no mês de agosto de 1999, de **R\$ 10.571,9 milhões**, apresentou crescimento nominal de **1,6%** e decréscimo real de **9,81%** em relação ao mesmo mês do ano anterior. No acumulado de janeiro a agosto de 1999, o crescimento nominal foi de **13,50%** e real de **4,88%**, em relação a igual período do ano anterior.

No tocante à receita total, no entanto, houve um crescimento nominal de apenas **4,24%** e decréscimo real de **3,77%**, em razão da ocorrência, no ano anterior, de arrecadações atípicas, referentes, à outorga de serviços de telecomunicações, produto de depósitos abandonados, superávit financeiro, participações e dividendos, cujo montante, no período de janeiro a agosto de 1998, importou em R\$ 11,5 bilhões, contra R\$ 4,8 bilhões nesse mesmo período, em 1999.

II. DESEMPENHO DA ARRECAÇÃO DE AGOSTO DE 1999 EM RELAÇÃO A JULHO DE 1999 (Tabelas I e I-A):

A arrecadação das receitas federais, no mês de agosto de 1999, apresentou decréscimo nominal de **2,75%** e real de **4,14%** em relação ao mês anterior.

Com respeito à arrecadação da Receita Administrada pela SRF, o decréscimo real foi de **21,98%**, em relação ao mês de julho, em razão, basicamente, dos seguintes fatores:

- arrecadação extra, em julho/99, base de comparação, no valor aproximado de R\$ 1,6 bilhão decorrente da desistência de ações judiciais e conseqüente pagamento de débitos em atraso, especialmente relativos à COFINS (R\$ 1,2 bilhão), PIS/PASEP (R\$ 200 milhões), CSLL (R\$ 160 milhões) e IRPJ (R\$ 40 milhões), em conformidade com o disposto na MP 1.858-6/99;
- pagamento, no mês de julho/99, da 1ª cota ou cota única do IRPJ e da CSLL relativa à apuração trimestral encerrada em junho/99, IRPJ (-47,30%) e CSLL (-64,70%);
- concessão de liminares em mandado de segurança ou em ações civis públicas, exonerando contribuintes do pagamento da CPMF. Por esta razão, a arrecadação média semanal observada nos dois primeiros meses de

incidência da CPMF (julho e agosto), com alíquota de 0,38% (julho - R\$ 286 milhões; agosto - R\$ 200 milhões) ficou bem abaixo da arrecadação média semanal estimada (R\$ 318 milhões); e

- transferência de parte da arrecadação da CPSSS, de competência do mês de junho, para julho/99, base de comparação (CPSSS -24,50%).

III. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DE AGOSTO DE 1999 EM RELAÇÃO A AGOSTO DE 1998 (Tabelas I e I-A):

A arrecadação das receitas federais, no mês de agosto de 1999, apresentou decréscimo nominal de **18,13%** e real de **27,32%** em relação a agosto do ano anterior.

Com relação à receita administrada pela SRF, constatou-se um decréscimo real de **9,81%**, em razão, principalmente, da arrecadação, no mês de agosto/98, de débitos em atraso no valor de R\$ 856,4 milhões, distribuído nos seguintes itens de receita: IRPJ (R\$ 122,6 milhões), IRRF (R\$ 3,9 milhões), COFINS (R\$ 173,1 milhões), PIS/PASEP (R\$ 98,9 milhões) e CSLL (R\$ 457,9 milhões).

A seguir, estão relacionados os demais impostos e contribuições com variações relevantes (positivas ou negativas) e os principais fatores que contribuíram para o desempenho da arrecadação do mês de agosto em relação a igual mês do ano anterior:

- **IPI-BEBIDAS (-27,76%)**: não pagamento de tributo, pela compensação do imposto devido com outros créditos, inclusive de terceiros, em virtude de decisão judicial;
- **IPI-AUTOMÓVEIS (+96,76%)**: esse desempenho foi decorrente, basicamente, do seguinte: **a)** a partir de agosto/99 (MP 1.858-8/99) foi permitida a saída, do estabelecimento industrial, de insumos, destinados à montagem de veículos, com suspensão do IPI; **b)** em agosto/98 ocorreu redução para 6% (Dec. 2.706/98) da alíquota do carro popular. Atualmente a alíquota, para veículos populares é de 7%;
- **IRRF-REMESSAS AO EXTERIOR (+27,63%)**: elevação no volume de remessas ao exterior em função de alterações na política cambial;
- **COFINS (+35,52%)**: elevação da alíquota de 2% para 3%, e extensão da obrigatoriedade do pagamento dessa contribuição para as entidades financeiras a partir do mês de março de 1999 (Lei nº 9.718/98); e
- **OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS (+319,42%)**: inclusão neste item de receitas oriundas de concursos e prognósticos.

IV. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO ACUMULADA NO PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO DE 1999 EM RELAÇÃO AO MESMO PERÍODO DO ANO ANTERIOR (Tabelas II e II-A):

No período de janeiro a agosto de 1999, a arrecadação registrou crescimento nominal de **4,24%** e decréscimo real de **3,77%** em relação a igual período de 1998. A arrecadação relativa à receita administrada pela SRF, no entanto, registrou crescimento real de **4,88%**.

O crescimento real referente à receita administrada seria de **10,38%**, se fossem

excluídos os valores da arrecadação da CPMF dos períodos analisados e o acréscimo na arrecadação oriundo das alterações no IOF.

Os principais fatores que contribuíram, positiva ou negativamente, para este resultado, foram os seguintes:

- arrecadação extra, em 1999, no valor de cerca de R\$ 4,0 bilhões, decorrente da desistência de ações judiciais e o conseqüente pagamento de débitos em atraso, principalmente, relativos ao PIS/PASEP (R\$ 1,5 bilhão), COFINS (R\$ 1,2 bilhão), CSLL (R\$ 0,9 bilhão) e IRPJ (R\$ 0,4 bilhão), em conformidade com o disposto na Lei nº 9.779/99, com as alterações introduzidas pelas Medidas Provisórias nºs 1.807/99 e 1.858-6/99);
- elevação da alíquota da **COFINS** de 2% para 3% e da obrigatoriedade do pagamento desta contribuição pelas entidades financeiras (Lei nº 9.718/98), a partir do mês de março de 1999 que, em conjunto com a arrecadação extra citada no item anterior, acarretou crescimento real de **45,13%**;
- extensão da tributação sobre aplicações financeiras de renda fixa às operações de cobertura (hedge), realizadas por meio de operações de swap (Lei 9.779/99) e mudança na sistemática de tributação dos fundos de renda fixa, refletindo no crescimento real de **14,16%** no item **IRRF-Rendimentos do Capital**;
- **I.O.F** sobre aplicações financeiras em fundos de investimentos à alíquota de 0,38% e aumento de 0,38 pontos percentuais nas operações de crédito relativamente às pessoas físicas e pessoas jurídicas, produzindo crescimento real de **34,56%**; Essa medida vigorou de 24/01/99 a 17/06/99, em substituição à CPMF, extinta no dia 23/01/99 e reintroduzida em 17/06/99;
- redução de 15,7% nas quantidades de veículos vendidos e redução das alíquotas para automóveis médios e pequenos, conforme Decreto nº 2.980/99, resultando uma queda de **53,50%** no item IPI-Automóveis;
- elevação no volume de remessas ao exterior e alteração na política cambial (**IRRF-Remessas ao Exterior**: crescimento de **61,24%**);
- inclusão de **Depósitos Judiciais**, a partir do mês de dezembro de 1998. No período de janeiro a agosto de 1999, foram arrecadados R\$ 1.189 milhões relativamente a depósitos judiciais; e
- recolhimento de receitas atípicas no montante de R\$ 11,5 bilhões, relativas a outorga de serviços de telecomunicações, produto de depósitos abandonados, superavit financeiro e participações e dividendos, em 1998, contra R\$ 4,8 bilhões, em 1999 (**Demais Receitas**: decréscimo de **53,47%**).

Brasília, 14 de setembro de 1999

Coordenação-Geral do Sistema de Arrecadação e Cobrança